



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



PUBLICADO

Em 13/12/2001
Jornal *Gráfico do Povo*

LEI N.º 454/2001

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA VILA RURAL NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.702.904/0001-10, a qual em seu Estatuto, se define como ENTIDADE sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 04 de dezembro de 2001.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal